



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e aos demais Edis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais do magistério do Município de Pequeri, para cumprimento do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 e Portaria 67/2023 e dá outras providências.

A proposição tem por objetivo precípuo obter a devida e necessária autorização do Poder Legislativo Municipal para fins promover o reajuste no vencimento dos profissionais do magistério municipal, alterando a legislação municipal que alterou o Anexo I da Lei Complementar Municipal 1.432/2018, que instituiu o Estatuto do Magistério - Plano dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Pública Direta do Município de Pequeri-MG.

Através deste projeto o Município pretende promover o REAJUSTE nos termos da Portaria Interministerial, de modo a respeitar o piso nacional.

Logo, como medida de justa valorização dessa tão importante categoria, o Executivo Municipal vê a necessidade de promover a concessão do reajuste de forma retroativa ao mês de janeiro de 2023, para mitigar as perdas do efeito corrosivo da inflação.

Também é importante deixar registrado que através desta proposição legal o Município busca incorporar à remuneração dos referidos profissionais o adicional de curso superior, no percentual de 5% (cinco por cento), e o adicional de especialização, no percentual de 8% (oito por cento).

Com a referida medida, tais adicionais são incorporados, definitivamente, ao salário de contribuição de cada servidor, de modo que a partir de então, sobre tais valores incidirão a contribuição previdenciária, fazendo com que tal valor continue sendo percebido pelo servidor mesmo após sua aposentadoria, ou afastamento previdenciário, em clarividente benefício.

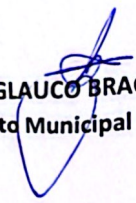


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Assim, considerando o mérito indiscutível do referido Projeto, considerando, ainda, que o mesmo vem ao encontro das diretrizes desta Administração, tal Projeto de Lei, vem agora à apreciação desta Colenda Casa, almejando sua conversão.

Desta forma, visando possibilitar a aprovação do Projeto de Lei e, ainda, por considerar oportuna e conveniente a proposição apresentada, espero que ela mereça aprovação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores.


GLAUCIO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal de Pequeri – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

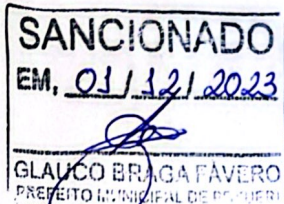
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

1ª VOTAÇÃO
APROVADO
POR 8 VOTOS
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.654/2023

2ª VOTAÇÃO
APROVADO
POR 8 VOTOS
PRESIDENTE



"Dispõe Sobre o Reajuste Salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Pequeri, Alterando a Lei Municipal 1.4.32/2018 – Estatuto do Magistério – e Demais Legislações que Modificaram o seu Anexo I e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUERI, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei Complementar para apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fixar os novos vencimentos, nos termos da Portaria Interministerial do MEC - Ministério da Educação, de nº 067, que fixa o Piso Nacional para os Profissionais do Magistério, para os servidores que se encontram abaixo do Piso, será incorporados ao seu salário base os seguintes adicionais: de 5% (cinco por cento) para curso superior previsto na lei nº 860/2000 e 8% (oito por cento) para especialização, previsto na Lei nº 1.432/2018, passando para os seguintes valores, conforme tabela:

a) Professor Municipal I - Vencimento de R\$ 2.762,84 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais eoitenta e quatro centavos), para uma jornada de 25 (vinte e cinco) horassemanais.

Vencimento Básico Atual	Adicional 5% (Curso Superior)	Adicional 8% (Especialização)	Diferença Para Completar o Piso	Valor do Piso 2023
R\$ 2.403,52	R\$ 120,18	R\$ 192,28	R\$ 46,86	R\$ 2.762,84
R\$ 2.403,52	Não Possui	R\$ 192,28	R\$ 167,04	R\$ 2.762,84
R\$ 2.403,52	Não Possui	Não Possui	R\$ 359,32	R\$ 2.762,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

b) **Professor Municipal II** - Vencimento de R\$ 24,56 (vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), por hora/aula por aula ministrada de 50 (cinquenta) minutos.

c) **Supervisor Pedagógico** - Vencimento de R\$ 3.315,41 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais.

d) **Diretor Escolar** - Vencimento de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Em 2025, fica estabelecido que será enviado para aprovação da Câmara Municipal a criação de um novo Adicional de Formação para os servidores do quadro de pessoal do magistério municipal, conforme realidade financeira do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais nº 1.459/2019, 1.491/2020, 1.558/2021 e 1.600/2022, visto que teve como finalidade alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 1.432/2018.

Parágrafo Único – Os efeitos financeiros decorrentes da presente lei retroagem a partir de 1º de janeiro de 2023.

Pequeri, 23 de novembro de 2023.

GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal de Pequeri – MG

Regis (Sim)

Procurador (Sim)

Geni Clara Leão (Sim)

Adriana (Sim)

Andrade (Sim)

Guilherme (Sim)

Guilherme da Silva (Sim)

Buli (Sim)

PREFEITURA DE
PEQUERI
ADMS 2023-2024